



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6012, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Projeto de Lei nº 115/2022

Autor: Vereador Robson Paiva do Amparo

Modifica a ementa e o art. 1º da Lei nº 4.667, de 29 de junho de 2007.



Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6012

Art. 1º Fica modificada a ementa da Lei nº 4.667, de 29 de junho de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

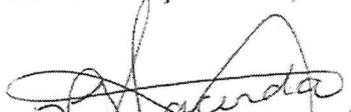
“Institui a Semana Municipal de Cultura Evangélica e o Dia Municipal do Evangélico”. (NR)

Art. 2º Fica modificado o art. 1º da Lei nº 4.667, de 29 de junho de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

“Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Caçapava a Semana da Cultura Evangélica, a ser realizada na última semana do mês de outubro de cada ano, ficando também instituído o Dia Municipal do Evangélico, como o último sábado ou domingo do referido mês, culminando com a Reforma Protestante”.(NR)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 27 de dezembro de 2022.


PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PÁBX (12) 3654-6600

CEP 12.2280-050

C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330038003900350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.